



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 1º DE NOVEMBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.442 –B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.137

de 30 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 40.972/2017 e 41.394/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
109	Educação	161.500,00
757		76.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
74	Educação	161.500,00
100		76.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de outubro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de outubro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.138

de 31 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 41.926/2017 e 42.026/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.025.800,00 (um milhão e vinte e cinco mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
236	Saúde	124.000,00
247		50.800,00
75	Educação	22.000,00
180	Administração	20.000,00
186		30.000,00
191		20.000,00
196		32.000,00
261		15.000,00
345	Saúde	15.000,00
345	Fazenda	2.000,00
360	Segurança	465.000,00
378	Assistência Social	205.000,00
668	Descentralização	40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$1.025.800,00 (um milhão e vinte e cinco mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
238	Saúde	4.000,00
242		94.130,00
243		2.670,00
244		5.000,00
245		20.000,00
272		24.000,00
290		25.000,00
4	Gabinete	124.000,00
261	Saúde	15.000,00
291	Esportes	242.000,00
505	Obras	425.000,00
636	Desenvolvimento	45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de outubro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de outubro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.139
de 1º de novembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 41.888/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$650.169,42 (seiscentos e cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
338	Fazenda	3.200,00
504	Obras	400.000,00
507		169.390,00
605	Mobilidade Urbana	65.000,00
664	Desenvolvimento	12.450,00
11303	Esportes	129,42

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$650.169,42 (seiscentos e cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
331	Fazenda	3.200,00
528	Obras	400.000,00
508		41.390,00
512		40.000,00
513		88.000,00
602	Mobilidade Urbana	65.000,00
663	Desenvolvimento	10.000,00
667		2.450,00
11293	Esportes	129,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de novembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de novembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente